



**PORTARIA nº 073/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, do Regimento Interno do CRO-MG,

CONSIDERANDO o previsto no art. 139 da Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO o previsto no art. 236 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias coletivas a todos os funcionários do CRO-MG no período compreendido entre 24 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Estabelecer ponto facultativo para o dia 23 de dezembro de 2019 em substituição ao dia 28 de outubro de 2019, data comemorativa em homenagem ao funcionário público.

**Art. 3º** - Conceder folga aos funcionários do CRO-MG no dia 03 de janeiro de 2020, sendo a jornada laboral relativa a concessão compensada do banco de horas dos funcionários.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.

  
Alberto Magno da Rocha Silva  
Presidente